

## RESOLUÇÃO Nº 242, DE 2 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a transferência e aplicação de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, sob a forma de contrato de repasse, das dotações consignadas à ANA no Orçamento Geral da União e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 173, de 17 de abril de 2006, torna público que a **DIRETORIA COLEGIADA**, em sua 243ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de julho de 2007, resolveu:

Art. 1º A transferência de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, sob a forma de contrato de repasse, das dotações consignadas à ANA no Orçamento Geral da União - OGU, bem como sua respectiva aplicação, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º São requisitos para apreciação, pela Diretoria Colegiada da ANA, de proposta de transferência de recursos, sob a forma de contrato de repasse:

I - apresentação de proposta prévia à ANA, até 31 de agosto de cada exercício, na forma do Anexo a esta Resolução;

II - atendimento aos objetivos dos programas governamentais e das ações orçamentárias da ANA; e

III - existência de disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução.

Parágrafo único. Caso a apresentação da proposta prévia pelo proponente ocorra após a data limite de que trata o inciso I deste artigo, a Secretaria Geral - SGE deverá encaminhar o processo primeiramente à Diretoria Colegiada, para que defina a conveniência e oportunidade do recebimento da proposta prévia.

Art. 3º Recebida a proposta no Setor de Protocolo da ANA e autuado o processo, este deverá ser encaminhado à SGE, que o distribuirá, para pronunciamentos sucessivos, à:

I - Superintendência de Implementação de Programas e Projetos - SIP para manifestação quanto ao atendimento dos requisitos do inciso I do art. 2º e quanto à compatibilidade entre as atividades, os produtos a serem obtidos e os objetivos da proposta;

II - Coordenação-Geral das Assessorias - CGA, para manifestação da Assessoria de Planejamento - ASPLA quanto ao atendimento ao disposto no inciso II do art. 2º e quanto à compatibilidade da proposta de contrapartida com os percentuais definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

III - Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF, para manifestação quanto ao atendimento do disposto no inciso III do art. 2º, indicando a respectiva dotação orçamentária em que ocorrerá a despesa com a execução do projeto.

Art. 4º Devolvido o processo à SGE, esta o encaminhará à Diretoria Colegiada, para deliberação.

Art. 5º Caso a proposta não seja aprovada pela Diretoria Colegiada, o processo será devolvido à SGE para que informe ao proponente as razões para a não-aprovação do pleito, encaminhando-o, posteriormente, para arquivamento.

Art. 6º No caso de aprovação da proposta pela Diretoria Colegiada, a SGE encaminhará o processo à SAF para os procedimentos necessários, visando à execução do projeto, incluindo a descentralização dos recursos e emissão da nota de empenho.

§ 1º Após a adoção dos procedimentos administrativos pela SAF, o processo deverá ser encaminhado ao Gabinete do Diretor-Presidente, que o enviará à Caixa Econômica Federal - CAIXA.

§ 2º Quando do envio do processo à CAIXA, o Gabinete do Diretor-Presidente deverá providenciar uma cópia dos autos, a qual será encaminhada à Superintendência de Implementação de Programas e Projetos - SIP.

§ 3º No ofício de encaminhamento dos autos à CAIXA, o Gabinete do Diretor-Presidente deverá solicitar que, antes da assinatura do contrato de repasse, a ANA seja informada sobre a compatibilidade do projeto básico apresentado pelo proponente àquela instituição com a proposta prévia apresentada à ANA.

§ 4º Caberá aos Superintendentes de Implementação de Programas e Projetos e de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF a designação, por meio de portaria a ser publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, de um técnico de cada superintendência para acompanhar a execução do projeto junto à CAIXA, avaliar permanentemente as ações desenvolvidas e os resultados alcançados e propor soluções para problemas e dúvidas eventualmente surgidos durante a vigência do contrato de repasse.

Art. 7º A descentralização orçamentária será realizada pela ANA e os recursos ficarão à disposição da CAIXA para entrega ao ente executor, na forma estabelecida contratualmente entre a ANA e a CAIXA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 469, de 3 de novembro de 2006.

JOSÉ MACHADO

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 242, DE 5 DE JULHO DE 2007**

**PROPOSTA PRÉVIA**

**I - PROPONENTE**

Nome (*entidade*):

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP.:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Responsável legal:

Cargo:

Pessoa para contato:

Telefone:

Fax:

E-mail:

**II - AGENTE EXECUTOR** (*se houver*)

Nome (*entidade*):

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Responsável legal:

Cargo:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

(*Título do projeto*)

**IV - APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

**1 - Descrição:** (*descrição sumária do projeto, indicando, em até três linhas, no que consiste. Pode ser até a repetição do título, caso seja auto-explicativo*)

**2 - Caracterização geral:** (*apresentar, em até trinta linhas, a caracterização geral da região do projeto, com informações relativas a localização, população do município, hidrografia, geomorfologia, geologia, clima e aspectos econômicos e sociais, onde couber*)

**3 - Identificação da situação:** (*descrever a situação que o projeto pretende resolver, preferencialmente com dados quantitativos, apresentando informações sobre suas possíveis causas e os impactos que vem gerando para a sociedade e para os recursos hídricos*)

**4 - Objetivos do projeto:** (*apresentar o objetivo do projeto. Ex: Reduzir a carga poluidora de esgotos domésticos lançados no Rio Piratí; diminuir o assoreamento da Lagoa Feia, etc.*)

**5 - Localização:** (*apresentar planta do local onde será executado o projeto, indicando as coordenadas geográficas do ponto ou do polígono de interferência e a área [ha ou km<sup>2</sup>] de intervenção e, para o caso de obras, lay-out básico da solução proposta. Informar a bacia hidrográfica onde será executado o projeto e se existe Comitê de Bacia Hidrográfica instalado*)

**6 - Atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto:** *(listar as atividades a serem desenvolvidas com os recursos financeiros do projeto. Ex: levantamento topográfico, elaboração de projeto executivo de engenharia, construção de rede de esgotamento sanitário, campanha de coleta de amostras de qualidade de água, canalização de rios, etc.)*

**7 - Produtos a serem gerados pelo projeto:** *(descrever os produtos finais esperados ao final do projeto. Ex: 15 km de rio canalizado, projeto básico de engenharia realizado, estação de tratamento de esgotos construída, etc.)*

**8 - Benefícios e beneficiários:** *(indicar os benefícios provenientes do projeto para a sociedade e para os recursos hídricos e a população beneficiada)*

**9 - Estágio atual do projeto:** *(indicar em que estágio de desenvolvimento se encontra o projeto, se alguns dos documentos listados a seguir já foram elaborados e quais os próximos passos, como, por exemplo, elaboração de termo de referência, estudo de concepção, estudo de viabilidade, projeto básico, projeto executivo, dossiê de licitação, etc.)*

**10 - Responsável pela administração, operação e manutenção do projeto:** *(no caso de obras, indicar a entidade responsável, após a conclusão do projeto, por sua administração, operação e manutenção. Apresentar um perfil dessa entidade: forma de organização [empresa pública, autarquia, empresa privada, etc.], campo de atuação, experiência da entidade em empreendimentos semelhantes, número total de funcionários, número de funcionários com curso superior, faturamento ou orçamento anual, população atendida pela entidade e outras informações que o proponente achar necessárias)*

## **V - COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

União - R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_ %)

Contrapartida - R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_ %)

**Total - R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ (100%)**

*(as contrapartidas devem estar de acordo com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO da União, em vigor)*

**Local e data:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Assinatura do proponente:**

\_\_\_\_\_  
(representante legal do proponente)